

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO.

PROJETO DE LEI Nº 59 / 21

No dia 20 / 08 / 21, às 15:50 horas, na sede da Câmara Municipal, sito à Rua Coronel Garcia, nº 160, nesta, na presença dos membros da Comissão Permanente de JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO, infra-assinados, foram iniciados os trabalhos de análise do referido Projeto de Lei.

Após minuciosa análise da referida proposição, os Vereadores manifestam-se pela (legalidade ou ilegalidade), do Projeto de Lei em epígrafe, conforme manifestação escrita e fundamentada pelo Relator, em anexo. Nada mais havendo a ser tratado, dá-se por encerrado os trabalhos e após a leitura e aprovação da presente ata, esta vai assinada.


FRANCISCO JUSTINO MOTA NETO (Legalidade)
(Presidente)


MÁRIO MARCO BARBOSA TITARELLI (LEGALIDADE)
(Relator)


ROSELI DAS GRACAS VIEIRA GUIDELLI (Legalidade)
(Membro)

A Comissão opina pela LEGALIDADE por UNANIMIDADE de votos. (unanimidade / maioria).

OBS.: _____

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

OK

Manifestação do(a) Relator(a) da COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o PROJETO DE LEI nº 59/21 – de 12 de agosto de 2021, de autoria do Executivo Municipal, que “INSTITUI O PROGRAMA DE PARCELAMENTO INCENTIVADO - PPI, ESTABELECE A REDUÇÃO DE JUROS E MULTAS MORATÓRIOS PROVENIENTES DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, INCIDENTES SOBRE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS EXISTENTES COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

A Comissão de Justiça, Redação e Legislação, após análise do referido projeto, por unanimidade de seus membros emite parecer pela legalidade; tendo em vista que atende as disposições constitucionais e legais acerca da matéria.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 2021.

Assinatura Relator(a) MÁRIO MARCO BARBOSA TITARELLI
Mário Marco Barbosa Titarelli

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



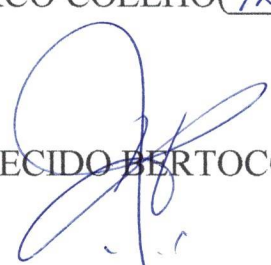
ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, POLÍTICAS PÚBLICAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

PROJETO DE LEI Nº 59 / 21

No dia 13 / 9 / 21, às 19:00 horas, na sede da Câmara Municipal, sito à Rua Coronel Garcia, nº 160, nesta, na presença dos membros da Comissão Permanente de ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, POLÍTICAS PÚBLICAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, infra-assinados, foram iniciados os trabalhos de análise do referido Projeto de Lei. Após minuciosa análise da referida proposição, os Vereadores manifestam-se pela (aprovação ou rejeição ou tramitação), do Projeto de Lei em epígrafe, conforme manifestação escrita e fundamentada pelo Relator, em anexo. Nada mais havendo a ser tratado, dá-se por encerrado os trabalhos e após a leitura e aprovação da presente ata, esta vai assinada.


ALBERTO LERCO COELHO (TRAMITAÇÃO)
Presidente


HEITOR APARECIDO BERTOCCO (Tram)
Relator

TEÓFILO ROSE (TRAMITAÇÃO) 
Membro

A Comissão opina pela _____, por
_____ de votos (unanimidade / maioria).

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do Relator da COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, POLÍTICAS PÚBLICAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P. , sobre o Projeto de Lei nº 59/21, de autoria do Executivo Municipal.

O Relator da referida Comissão manifesta-se pela tramitação do PROJETO DE LEI nº 59/21 – de 12 de agosto de 2021, de autoria do Executivo Municipal, que “INSTITUI O PROGRAMA DE PARCELAMENTO INCENTIVADO - PPI, ESTABELECE A REDUÇÃO DE JUROS E MULTAS MORATÓRIOS PROVENIENTES DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, INCIDENTES SOBRE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS EXISTENTES COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

Os demais membros opinam pela tramitação.

Sala das Sessões, 13 de setembro de 2021

Assinatura Relator(a) _____

Heitor Aparecido Bertocco

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br

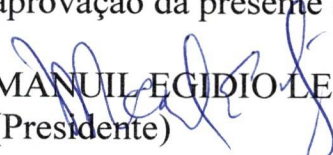


ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE.

PROJETO DE LEI Nº 59 / 21

No dia 20 / 02 / 21, às 15:50 horas, na sede da Câmara Municipal, sito à Rua Coronel Garcia, nº 160, nesta, na presença dos membros da Comissão Permanente de FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, infra-assinados, foram iniciados os trabalhos de análise do referido Projeto de Lei. Após minuciosa análise da referida proposição, os Vereadores manifestam-se pela (aprovação ou rejeição ou tramitação), do Projeto de Lei em epígrafe, conforme manifestação escrita e fundamentada pelo Relator, em anexo. Nada mais havendo a ser tratado, dá-se por encerrado os trabalhos e após a leitura e aprovação da presente ata, esta vai assinada.


MANOEL EGÍDIO LEAL DE SOUZA (Tramitação)
(Presidente)


MÁRIO MARCO BARBOSA TITARELLI (TRAMITAÇÃO)
(Relator)


APARECIDA DONIZETE ESTEVAM (Tramitação)
(Membro)

A Comissão opina pela TRAMITAÇÃO, por
UNANIMIDADE de votos (unanimidade / maioria).

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

OK

Manifestação do Relator da COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o PROJETO DE LEI nº 59/21 – de 12 de agosto de 2021, de autoria do Executivo Municipal, que “INSTITUI O PROGRAMA DE PARCELAMENTO INCENTIVADO - PPI, ESTABELECE A REDUÇÃO DE JUROS E MULTAS MORATÓRIOS PROVENIENTES DE ACRESCIMOS LEGAIS, INCIDENTES SOBRE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS EXISTENTES COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

Após análise do mencionado projeto o relator da referida Comissão; emite o parecer pela tramitação. Os demais membros também emitem o parecer pela tramitação.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 2021.

Assinatura Relator(a)

MÁRIO MARCO BARBOSA TITARELLI
Mário Marco Barbosa Titarelli

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br

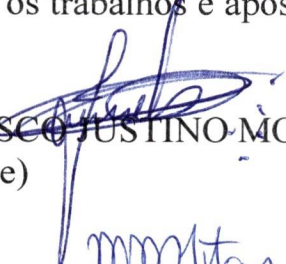


ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO.

PROPOSTA DE EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 01 / 21 / 59/21

No dia 13 / 09 / 21, na sede da Câmara Municipal, sito à Rua Coronel Garcia, nº 160, nesta, na presença dos membros da Comissão Permanente de JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO, infra-assinados, foram iniciados os trabalhos de análise da referida Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município. Após minuciosa análise da referida proposição, os Vereadores manifestam-se pela (legalidade ou ilegalidade), da Proposta de Emenda em epígrafe. Nada mais havendo a ser tratado, dá-se por encerrado os trabalhos e após a leitura e aprovação da presente ata, esta vai assinada.


FRANCISCO JUSTINO MOTA NETO
(Presidente)


MÁRIO MARCO BARBOSA TITARELLI (LEGALIDADE)
(Relator)


ROSELI DAS GRAÇAS VIEIRA GUIDELLI (Legalidade)
(Membro)

A Comissão opina pela LEGALIDADE por UNANIMIDADE de votos. (unanimidade / maioria).

OBS.: _____

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

OK

Manifestação do(a) Relator(a) da COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre a PROPOSTA DE EMENDA AO PROJETO DE LEI nº 59/21 – de 12 de agosto de 2021, de autoria do Executivo Municipal, que “INSTITUI O PROGRAMA DE PARCELAMENTO INCENTIVADO - PPI, ESTABELECE A REDUÇÃO DE JUROS E MULTAS MORATÓRIOS PROVENIENTES DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, INCIDENTES SOBRE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS EXISTENTES COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

A Comissão de Justiça, Redação e Legislação, após análise do referido projeto, por unanimidade de seus membros emite parecer pela legalidade; tendo em vista que atende as disposições constitucionais e legais acerca da matéria.

Sala das Sessões, 13 de setembro de 2021.

Assinatura Relator(a) MÁRIO MARCO BARBOSA TITARELLI
Mário Marco Barbosa Titarelli

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, POLÍTICAS PÚBLICAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

PROPOSTA DE EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 01121/59/21

No dia 13 / 09 / 2021, na sede da Câmara Municipal, sito à Rua Coronel Garcia, nº 160, nesta, na presença dos membros da Comissão Permanente de ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, POLÍTICAS PÚBLICAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS infra-assinados, foram iniciados os trabalhos de análise da referida Proposta de Emenda ao referido Projeto de Lei. Após minuciosa análise da referida proposição, os Vereadores manifestam-se pela (aprovação ou rejeição), da Proposta de Emenda em epígrafe. Nada mais havendo a ser tratado, dá-se por encerrado os trabalhos e após a leitura e aprovação da presente ata, esta vai assinada.

ALBERTO LERCO COELHO (Tramitação)
Presidente

HEITOR APARECIDO BERTOCCO (Tramitação)
Relator

TEÓFILO ROSE (TRAMITAÇÃO) Teofilo Rose
Membro

A Comissão opina pela Tramitação, por
unanimidade de de votos (unanimidade / maioria).

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do Relator da COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, POLÍTICAS PÚBLICAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P. , sobre a Proposta de Emenda ao Projeto de Lei nº 59/21, de autoria do Executivo Municipal.

O Relator da referida Comissão manifesta-se pela tramitação da Proposta de Emenda ao PROJETO DE LEI nº 59/21 – de 12 de agosto de 2021, de autoria do Executivo Municipal, que “INSTITUI O PROGRAMA DE PARCELAMENTO INCENTIVADO - PPI, ESTABELECE A REDUÇÃO DE JUROS E MULTAS MORATÓRIOS PROVENIENTES DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, INCIDENTES SOBRE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS EXISTENTES COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

Os demais membros opinam pela tramitação.

Sala das Sessões, 13 de setembro de 2021

Assinatura Relator(a) _____

Heitor Aparecido Bertocco

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br

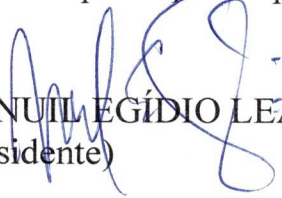


ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE.

PROPOSTA DE EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 01/21/59/21

No dia 13 / 09 / 21, na sede da Câmara Municipal, sito à Rua Coronel Garcia, nº 160, nesta, na presença dos membros da Comissão Permanente de FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, infra-assinados, foram iniciados os trabalhos de análise da referida Proposta de Emenda ao Projeto de Lei em epígrafe. Após minuciosa análise da referida proposição, os Vereadores manifestam-se pela (aprovação ou rejeição), da Proposta de Emenda em epígrafe. Nada mais havendo a ser tratado, dá-se por encerrado os trabalhos e após a leitura e aprovação da presente ata, esta vai assinada.


MANOEL EGÍDIO LEAL DE SOUZA (Tramitação)
(Presidente)


MÁRIO MARCO BARBOSA TITARELLI (TRAMITAÇÃO)
(Relator)


APARECIDA DONIZETE ESTEVAM (Tramitação)
(Membro)

A Comissão opina pela TRAMITAÇÃO, por
UNANIMIDADE de votos (unanimidade / maioria).

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

OK

Manifestação do Relator da COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre a PROPOSTA DE EMENDA AO PROJETO DE LEI nº 59/21 – de 12 de agosto de 2021, de autoria do Executivo Municipal, que “INSTITUI O PROGRAMA DE PARCELAMENTO INCENTIVADO - PPI, ESTABELECENDO A REDUÇÃO DE JUROS E MULTAS MORATÓRIOS PROVENIENTES DE ACRESCIMOS LEGAIS, INCIDENTES SOBRE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS EXISTENTES COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

Após análise do mencionado projeto o relator da referida Comissão; emite o parecer pela tramitação. Os demais membros também emitem o parecer pela tramitação.

Sala das Sessões, 13 de setembro de 2021.

Assinatura Relator(a) MÁRIO MARCO BARBOSA TITARELLI
Mário Marco Barbosa Titarelli